



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER Nº 094/2015.

Projeto de Lei Ordinária nº CM-116/2014
Substitutivo I

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-116/2014,-Substitutivo I, de autoria do nobre Vereador Nilmar Eustáquio, que altera o artigo 1º e acrescenta parágrafo único da Lei Municipal nº 6.580 de 26 de abril de 2007, que dispõe sobre a obrigação de treinamento e capacitação de pessoal em prestar suporte básico de vida e sobre a aquisição e uso de desfibrilador externo automático (DEA) nos estabelecimentos e locais que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, pois a morte prematura de atletas, motivada por parada cardíaca em decorrência de uma fibrilação ventricular tem se tornado comum ultimamente. A mídia tem registrado os casos do atacante húngaro Miklos Féher, 24 anos, do Benfica, de Portugal, um jogador do Kavlinge, da quarta divisão sueca e, recentemente, o caso do zagueiro Serginho do São Caetano, que enlutou o esporte brasileiro nesse final de outubro.

Tal óbito certamente seria evitado se o atleta tivesse um atendimento imediato e fosse utilizado um desfibrilador, além de equipe técnica mais preparada para o processo de ressuscitação. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-116/2014 – Substitutivo I.

Divinópolis, 31 de Março de 2015.

Marquinho Clementino
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador - Presidente

Rodyson Kristinamurti
Vereador –Membro